



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 315/2021

Em: 16/06/2021

Edição: 2285

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o requerimento de Aposentadoria por Invalidez da servidora ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA e respectivo laudo médico;

CONSIDERANDO: o artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal n. 0679/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, GOOASGA02, portadora do RG n.º 6.680.317-1, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 896.965.739-87, com proventos mensais e proporcionais, calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, I, da CF c/c art. 30, inciso II, da Lei Municipal n. 0679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 591,63 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de junho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222